

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Suplementado: 70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

1.016 - Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Anulado: 70.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04